



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Financeira Legislativa
Responsável pela Demanda: Luana de Souza Barbosa
Matrícula: 120
E-mail: cmxfinanceiro2025@gmail.com
1. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil técnica profissional em contabilidade pública, compreendendo as seguintes atividades: a) Coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência; b) Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro e patrimonial; c) Levantamento, elaboração e apresentação de relatórios gerenciais, balancetes, demais demonstrações contábeis mensais; d) Assessoria na elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade); e) Participação, quando convocado, de Reuniões Plenárias e de Diretoria, para prestar esclarecimentos relacionados a contabilidade; f) Assessorar os Departamentos em assuntos referentes às áreas contábil, financeira e administrativa; g) Elaboração de Pareceres sobre assuntos relacionados com o seu campo de atividade; h) Elaboração das Prestações de Contas para entrega junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM; i) Orientações gerais aos servidores sobre execução financeira;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- j) Assessoria na execução orçamentária;
- k) Acompanhamento das análises das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- l) Atender todos os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação;
- m) Assessorar e coordenar o cumprimento da Resolução n.º 11.535/TCM de 1º de julho de 2014.
- n) Orientação no processo de prestação de contas no SPE;
- o) Orientação e acompanhamento na abertura de créditos adicional suplementares, especial e extraordinários.

2. Tipo do item:

- | | |
|--|---|
| ☐ Serviço não continuado | ☐ Material de consumo |
| ☒ Serviço continuado | ☐ Equipamento/ Material permanente |
| ☐ Obra | ☐ Serviço de engenharia |

3. Justificativa da necessidade da contratação:

A Câmara Municipal de Xinguara não dispõe de servidor efetivo que ocupe o cargo de "Contador". No último concurso público desse órgão, realizado no ano de 2011, foi disponibilizada vaga para esse cargo, mas os candidatos que fizeram as provas não foram aprovados.

É notório que os serviços contábeis são essenciais à rotina administrativa de qualquer entidade pública. Assim, verifica-se a necessidade da contratação desses serviços para que esse departamento possa executar suas principais atribuições.

4. Estimativa de valor:

R\$ 314.970,00 (trezentos e catorze mil, novecentos e setenta reais) anual, conforme previsto no item 04 do Plano de Contratações Anual – PCA 2026/CMX.

5. Previsão no PCA/2026:

Está prevista no item 04 do PCA – CMX/2026.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

6. Período da contratação:

De janeiro a dezembro de 2026.

7. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

8. Forma de Execução:

Os serviços deverão ser executados através da equipe técnica da empresa contratada, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo.

9. Local da Execução:

Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Xinguara, bem como em outras cidades do Estado do Pará, como Belém, Marabá e Redenção ou outra, desde que exista a necessidade de representar essa Casa de Leis junto aos órgãos competentes como Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e Receita Federal, entre outros.

10. Origem do recurso:

(X) Próprio

() Convênio

() Outros

11. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, sempre 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços contratados.

12. Observações gerais:

A empresa contratada deverá se comprometer a prestar Assessoria Técnica junto aos Tribunais de Contas até a tramitação final dos processos de prestação de contas instruídas sob a sua responsabilidade e de responsabilidade do representante da Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

13. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Diretoria Financeira Legislativa – Luana de Souza Barbosa.

Xinguara / Pará, 06 de janeiro de 2026.

Luana de Souza Barbosa
Luana de Souza Barbosa
Diretora Financeira Legislativa
Portaria nº 02/2026